



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Emenda Modificativa nº 016 ao Projeto de Lei nº 090 de 06 de dezembro de 2018.

As Bancadas do PRB, PSDB, MDB e Progressistas, vêm por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 090 de 06 de dezembro de 2018 que **“CONCEDE ANISTIA DE MULTA E REMISSÃO DE JUROS DA TAXA DE ÁGUA E IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a qual altera o Art. 1º do referido Projeto de Lei, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes em atraso com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) anistia da multa e remissão dos juros no percentual de 100% para pagamento à vista”.

Plenário Jorge Von Saltiél, 17 de dezembro de 2018.

Cláudio Luis Sanna - MDB

Fabiano Santos da Silva – MDB

Elcio Ramos dos Reis- MDB

Luiz Presente – MDB

Omar Moro-PP

Sandra de Ávila -PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Marlon Ramos Tedesco-PSDB

Djalmo Gomes Ribeiro-PP

Eloi Adão Edinger Dalathea -PRB